



ESTADO DO CEARÁ
Governho Municipal de Pindoretama
Endereço: Rua Juvenal Gondim, 221 –Centro
Telefone: (85) 3375.1021 – FAX(85) 3375.1094
23.563.448/001-19 – CGF. 06.920.285-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Lei Nº 237/05

Autoriza a Celebração de Convênio com a Funasa e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Pindoretama faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Art. 2º - O Convênio a ser celebrado objetiva a cooperação mútua entre o Município de Pindoretama e a citada a fundação.

Art. 3º - O prefeito fica autorizado a adotar todas as providências de ordem financeira e orçamentária para dar cumprimento ao presente convênio, podendo regulamentar a presente Lei através de decreto.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos financeiros retroagirem, se permitida a legislação Federal, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 23 de Maio de 2005.

José Gonzaga Barbosa
Prefeito Municipal